



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A finalidade do presente instrumento é promover a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou genuínos, para veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, que estão distribuídos nas diversas Secretarias da Prefeitura de Itapecerica da Serra, conforme a necessidade, portanto deverá ocorrer através do Sistema de Registro de Preços e de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista que a conservação dos veículos e equipamentos automotores pertencentes à frota desta Prefeitura é primordial, devido ao fato de que os mesmos devem ser mantidos em pleno funcionamento e em perfeitas condições de uso, sem que ofereçam riscos aos usuários, além de minimizar o período de paralisação dos mesmos, o que poderá gerar prejuízos ao andamento dos serviços.

2.2. Considerando que atualmente a Administração possui apenas Atas de Registro de Preços para a Prestação de Serviços Mecânicos, e para que ocorra corretamente a execução da manutenção de todos os veículos que compõem a frota municipal, podendo ser preventiva ou corretiva, quando são diagnosticados os defeitos e identificadas as necessidades de substituição de materiais e componentes diversos, torna-se essencial a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de atividade com disponibilidade para fornecimento sob demanda de todas as peças e acessórios novos, originais ou genuínos, com disponibilidade de entrega conforme a necessidade, pois em muitos casos é realizada a solicitação em caráter de urgência para que os serviços sejam realizados.

2.3. Conforme citado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação empresa especializada para fornecimento de novas peças e acessórios veiculares se faz necessária diante da alta demanda de manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos automotores pertencentes ao município, haja vista que os mesmos são utilizados diariamente no transporte escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na manutenção das estradas de rodagem da malha viária, nos serviços de patrulha, como também, nas demais atividades inerentes à Administração Pública, o que acaba gerando desgastes ou podem ser apresentados diversos tipos de problemas nas peças e acessórios, necessitando de substituição com a maior rapidez possível, para que não acarrete em danos à Administração.

2.4. Portanto, para atendimento das necessidades e pelas razões acima expostas, faz-se necessária a referida contratação para fornecimento do objeto pleiteado, para que sejam supridas as necessidades pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. Diante do acima exposto, a modalidade à ser adotada para que seja providenciada a aquisição dos itens em questão será o Pregão na forma Eletrônica, devido ao fato de ser mais adequada e vantajosa, garantindo transparência, competitividade, economia e eficiência, considerando que as aquisições irão ocorrer por intermédio de acionamento da Ata de Registro de Preços, devido ao fato do mesmo ser um documento vinculativo e obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, simplificando a burocracia administrativa, além de diminuir a quantidade de processos, e principalmente pelo fato de eliminar o fracionamento indevido das licitações.

2.6. O Sistema de Registro de Preços irá assegurar o fornecimento do objeto de forma parcelada, conforme surgirem as demandas, proporcionando maior celeridade nos procedimentos internos para as futuras contratações, sem que haja comprometimento do saldo orçamentário, o qual será utilizado apenas quando houver a efetivação de cada acionamento e disponibilizados de acordo com as reais necessidades, promovendo uma melhor gestão dos recursos públicos.

3. DOS VALORES ESTIMADOS E DE REFERÊNCIA

3.1. Os percentuais deverão ser ofertados de acordo com a especificação de cada lote, bem como nas demais condições estabelecidas. Na tabela a seguir constam as descrições dos lotes, com os valores estimados de consumo para o período e os percentuais médios estimados que servirão como referenciais máximos aceitos, como segue:

LOTE	DESCRIÇÃO POR MARCA	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL DE CONSUMO	REFERENCIA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	Peças originais ou genuínas FORD PESADO E UTILITÁRIO	R\$ 980.000,00	11,00
2	Peças originais ou genuínas MERCEDES PESADO	R\$ 300.000,00	11,00
3	Peças originais ou genuínas IVECO PESADO	R\$ 300.000,00	9,33
4	Peças originais ou genuínas CASE MÁQUINAS	R\$ 900.000,00	13,33
5	Peças originais ou genuínas DINAPAC MÁQUINAS	R\$ 280.000,00	11,67
6	Peças originais ou genuínas VOLKSWAGEM PESADO	R\$ 2.600.000,00	11,67
7	Peças originais ou genuínas FIATALLIS/NEW HOLLAND MÁQUINAS	R\$ 1.500.000,00	13,33
8	Peças originais ou genuínas FORD LINHA LEVE	R\$ 300.000,00	11,00
9	Peças originais ou genuínas VOLKSWAGEM LINHA LEVE	R\$ 300.000,00	11,00
10	Peças originais ou genuínas CHEVROLET LINHA LEVE	R\$ 300.000,00	11,00
11	Peças originais ou genuínas FIAT LINHA LEVE E UTILITÁRIO	R\$ 900.000,00	11,00
12	Peças originais ou genuínas RENAULT LINHA LEVE	R\$ 900.000,00	11,00
13	Peças originais ou genuínas XCMG MÁQUINAS	R\$ 400.000,00	8,67
14	Peças originais ou genuínas TOYOTA LEVE	R\$ 100.000,00	10,33
15	Peças originais ou genuínas HYUNDAI UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	10,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

16	Peças originais ou genuínas JEEP UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	10,33
17	Peças originais ou genuínas MITSUBISHI UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	11,00
18	Peças originais ou genuínas VOLVO PESADO	R\$ 200.000,00	11,00
19	Peças originais ou genuínas MOTOCICLETAS HONDA	R\$ 100.000,00	7,67
20	Peças originais ou genuínas MOTOCICLETAS TRIUMPH	R\$ 100.000,00	7,67
21	Peças originais ou genuínas MOTOCICLETAS KAWASAKI	R\$ 100.000,00	7,67

3.2. O valor total estimado do lote, informado no demonstrativo acima, foi obtido com base no executado nos últimos 12 (doze) meses, acrescido da estimativa de novas demandas, em virtude da projeção da ampliação da frota, e não indicam qualquer compromisso futuro para a Prefeitura, sendo que a quantidade a ser utilizada poderá ser inferior, sem que isso implique alteração dos valores ajustados (percentual de desconto).

3.3. O valor total estimado previsto para consumo do objeto em sua integralidade é aproximadamente R\$ 10.860.000,00 (Dez milhões e oitocentos e sessenta mil reais), englobando todos os lotes que compõem o objeto.

3.4. O percentual que se mostrar mais vantajoso para cada lote deverá ser fixo e irrevogável e será aplicado sobre cada item que o integrar, a cada acionamento, de acordo com as Autorizações de Fornecimento da requisitante, pela licitante que ofertar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**.

3.5. O percentual do lote ofertado que constar na proposta não poderá exceder ao estimado, resultante de pesquisas de valores praticados no mercado, estipulado neste Termo de Referência, sendo que o valor máximo aceito por lote encontra-se informados na tabela constante acima, que servirá como referencial.

3.6. Para a elaboração da proposta comercial, deverá ser previsto que todas as despesas agregadas correrão às expensas da Contratada, portanto, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto, inclusive relacionados à própria aquisição dos produtos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, e demais decorrentes da entrega, bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino, e ainda deverá contemplar o lucro previsto, que serão considerados como incorporados no valor ofertado mesmo quando omitidos ou incorretamente cotados, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de valores não considerados, não sendo aceitos pleitos de acréscimos sob hipótese alguma.

3.7. A Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas e totais, sendo que os valores estimativos dos lotes constantes no quadro acima, servem apenas como informação referencial de consumo para o período, de modo que a Contratada não terá direito em reclamar qualquer quantidade que porventura não lhe for solicitada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Disposições Gerais sobre o Fornecimento do Objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.1. O início da execução do objeto se dará imediatamente a partir da assinatura do ajuste, e o fornecimento ocorrerá sob demanda, podendo ser formalizado através de Termo Contratual ou poderá ser substituído por outro instrumento hábil, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.2. Todas as peças e acessórios fornecidos para os veículos deverão ser novos, originais do fabricante ou genuínas e sem uso prévio, e possuir garantia de fábrica, **não sendo aceita a entrega de peça paralela, em qualquer hipótese.**

4.1.3. A apresentação do orçamento para o fornecimento pela Contratada deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas** da solicitação feita pelo requisitante.

4.1.3.1 A apresentação da planilha de itens deverá seguir os criterios e condições estabelecidos pela Prefeitura.

4.1.4. O gestor utilizará o **SISTEMA TRAZ VALOR**, conforme item “10 - DO SISTEMA TRAZ VALOR”, para verificar o valor máximo das peças e materiais a serem fornecidos, no qual será aplicado o percentual de desconto ajustado, conforme descrito neste documento. Na ausência de algum item será consultada a Tabela do Fabricante, e se ainda assim persistir na falta de algum item/peça nestas tabelas, será utilizado o menor preço praticado no mercado, devendo o fornecimento sempre ser devidamente precedido de orçamento, e efetivado após a autorização do requisitante.

4.1.5. A Contratada deverá efetuar o fornecimento das peças dentro do **prazo limite de até 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação pelo Departamento de Frota, independentemente da quantidade solicitada. Qualquer prazo adicional deverá ser autorizado formalmente pelo solicitante.

- a) No caso de apresentação de defeitos, as peças e/ou acessórios entregues serão rejeitados, e a substituição deverá ocorrer impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação da rejeição, sem qualquer ônus adicional.
- b) As entregas serão de responsabilidade da contratada, sendo o frete, carga e descarga.

4.1.6. As peças e acessórios deverão ser entregues no **Departamento de Frota**, situado à Rua Zoraide Eva das Dores, 456 – Jardim Marilu, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

4.2. Terminologia para fornecimento de peças

4.2.1. Para a fiel execução do objeto, serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Peças genuínas:** Para efeito da presente contratação, considera-se **peça genuína** aquela fornecida pela montadora.
- b) **Peças originais:** Para efeito da presente contratação, considera-se peça original aquela cuja fabricação é da mesma origem da genuína, porém, não carrega o logotipo da montadora, atendendo à NBR 15.296/2005.

4.2.2. As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou genuínas e sem uso, deverão possuir garantia de fábrica/montadora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados a partir do recebimento do objeto com a respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo requisitante.

- a) O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios e materiais para manutenção dos veículos/equipamentos, será o previamente aprovado pelo requisitante, após consulta realizada no SISTEMA TRAZ VALOR, no qual será aplicado o percentual de desconto fixado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas pelos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas a cada acionamento da Ata de Registro de Preços.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, conforme o disposto nos artigos 84 e 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada

8.1.1. Incumbe-se integralmente pelo objeto fornecido mediante a “Autorização de Fornecimento”, bem como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a entrega, sem qualquer custo adicional ao preço final após a aplicação do desconto pertinente, em conformidade com a proposta de preços e as disposições deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

8.1.2. Se obriga a garantir a qualidade em todas as obrigações, responsabilizando-se pelos materiais/peças fornecidos, com todo o compromisso assumido e sob pena de responder pelos danos causados à Administração.

8.1.3. Comunicar imediatamente à Contratante toda e qualquer fato impeditivo observado que comprometa ou inviabilize a execução do objeto, se estendendo desde possíveis anomalias ou até mesmo por fato extraordinário, porventura identificadas ao longo da vigência contratada, para adoção das medidas cabíveis, principalmente quando este dificulte ou impossibilite o cumprimento.

8.1.4. Responder às notificações no prazo estabelecido, com justificativas plausíveis para avaliação por parte da Contratante, o que não isentará a Contratada de suas responsabilidades.

8.1.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. Da Contratante

8.2.1. Proporcionar todas informações, esclarecimentos e facilidades pertinente ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada, dentro das normas estabelecidas neste documento e necessários à perfeita execução do contratado.

8.2.2. Disponibilizar à Contratada as condições necessárias e adequadas para entrega do objeto, recebendo o material em local, data e horário acordados, devendo ser minuciosamente verificada a conformidade dos produtos recebidos de acordo com a especificação, dentro do prazo fixado, para fins de aceitação e recebimento.

a) Reserva-se à Contratante o direito de não proceder ao recebimento ou determinando sua substituição ou ainda, rescindindo a contratação, caso não considere o fornecimento em condições satisfatórias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, devendo ser imediatamente comunicada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2.4. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção, bem como de penalidades, quando for o caso.

8.2.5. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com a forma e o prazo, estabelecidos, em conformidade com o cronograma financeiro.

9. DAS GARANTIAS DOS PRODUTOS ENTREGUES

9.1. Para todos os produtos entregues, o prazo de garantia deverá ser de no mínimo de 03 (tres) meses contra defeitos de fabricação, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data da efetiva entrega.

10. DO SISTEMA TRAZ VALOR

10.1. A empresa(s) fornecedora(s) das peças, deverá aplicar o seu percentual de desconto com base nos preços contidos em tabela do **SISTEMA TRAZ VALOR**.

10.2. O sistema consiste na busca de preços de peças para toda linha de veículos nacionais e importados. **Dos valores informados pelo Sistema é que recairá o desconto ofertado pela empresa Contratada.**

10.3. Sistemática: a Contratante solicitará à Contratada o levantamento de peças um determinado veículo, a qual apresentará um orçamento com observância nas condições e exigências minimamente estipuladas, sendo que o responsável pela Contratante acessará o **SISTEMA TRAZ VALOR** para pesquisar as peças/materiais/acessórios, no intuito de verificar se o valor apresentado pela Contratada é condizente ao valor constante no sistema mencionado, no qual será aplicado, ainda, o percentual desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

11. MODELO DE GESTÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1. Caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, sendo que a formalização contratual, poderá ser substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O fornecimento será realizado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 3.603 de 27 de dezembro de 2023, podendo ser utilizado por todas as Secretarias e pelo Gabinete do Prefeito.

11.3. O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.6. A execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e pelo(s) fiscal(is) devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

a) O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

11.7. O preposto da Contratada deverá comparecer presencialmente à sede da Contratante, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de **MAIOR DESCONTO (PERCENTUAL)**.

13. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

13.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente à documentação de habilitação, os documentos abaixo relacionados:

a) Alvará de Funcionamento, emitido pela autoridade competente, comprovando que está apta para o seu funcionamento;

b) Declaração que tem condições de utilizar o SISTEMA TRAZ VALOR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Prova de aptidão em nome da empresa licitante, para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que foram realizados fornecimentos em características semelhantes e similares, sendo que deverão ser apresentadas nas seguintes quantidades mínimas:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Filtros em Geral	60 unidades
Amortecedor	18 unidades
Bateria	12 unidades
Kit Embreagem Completo	13 kits
Tambor de Freio	18 unidades
Jogo de Pastilha de Freio	20 jogos
Jogo de Disco de Freio	13 jogos
Bico Injetor	13 unidades
Bomba Injetora	03 unidades
Bomba D'Água	03 unidades
Jogo de Vela de Ignição	04 jogos

14. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

14.1. Além das exigências mencionadas no item 13 acima, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar sua regularidade e conformidade, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

15. RELAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO

PLACA	TIPO/MARCA	ANO	COMBUS	CHASSI
CZA9421	Pas/Ônibus/Volks/comil Versatile I	00/01	Diesel S500	9BWY2TJB11RY16555
BTR8161	Ônibus VW/17210 – Neobus Mega	2003	Diesel S500	9BWR82W23R302966
DDS4271	Ford/F4.000-G	00/01	Diesel S500	9BFLF47G61D051489
DBS7611	Ford/Courier L 1.6 Flex	07/08	GASOLINA	9BFPSZPPA8B862618
DBA4521	VW/Neobus/Mega 17210	01/02	Diesel S500	9BWR82WX2R202743
DBA4551	MICRO - WV/9150	04/05	Diesel S500	9BWDD52R75R505203
DBA4561	WV/17210 – Neobus-Mega	2005	Diesel S10	9BWRP82W05R526088
EEF2471	VW 8.150 - Caminhão	08/09	Diesel S500	9BWA952P69R918058
EEF2511	VW 17180 - Caminhão	08/09	Diesel S500	9BWC182519R921965
GCM0201	Honda XR 250 - Tornado	2008	GASOLINA	9C2MD34008R018182



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DAT9081	Honda/CG 125 Cargo ES	2010	GASOLINA	9C2JC4140AR002393
EGI8001	Ônibus Volvo maxibus Dolphin	12/12	Diesel S10	9BVT5T722CE401266
EGI8011	Fiat Palio WK Adven Flex	13/14	FLEX	9BD373175E5035636
EGI7981	Renault Logan 1.0 16V Flex	13/13	FLEX	93YLSR6RHDJ767072
DMN6581	Renault Logan 1.0 16V Flex	13/13	FLEX	93YLSR6RHDJ773837
EGI8021	Ford Ranger XLT CD4M3.2 FLEX	13/14	Diesel S10	8AFAR23L5EJ179500
EGI7971	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	12/13	FLEX	9BD15822AD6717244
GAA3A71	ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	20/21	Diesel S10	9532E82W2MR112726
GHA5E01	CRETA 2.0AT PRESTIGE - AZUL	20/21	FLEX	9BHGC813BMP187955
FGX1B31	CRETA 2.0AT PRESTIGE - AZUL	20/21	FLEX	9BHGC813BMP187422
GAA3H91	VW 15.190 EOD ORE ÔNIBUS	20/21	Diesel S10	9532E82W7MR116657
BZL0H01	RENAULT KWD ZEN	21/22	FLEX	B4DA402Q268682
FJH0D31	M.BENZ ACCELO 1016 CE BAÚ	21/21	DIESEL	9BM979076MB206408
FMQ6G91	VW/24.260 CRM 6X2	2022	DIESEL	9536K8247NR049777
FJH0D31	LEILÃO ONIBUS	21/21	DIESEL	9BM979076MB206408
DAT9081	HONDA CG 125 CARGO ES	2010	GASOLINA	9C2JC4140AR002393
DPT8H51	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	22/23	DIESEL	9535H5TB4PR019368
REV2H81	IVECO DAILY	21/22	DIESEL	93ZC0359ZN8500928
ELA5A61	KAWASKI VERSYS-X300	22/23	GASOLINA	96PLEHC10PFS00009
BZG9F21	JEEP COMMANDER LIM	22/23	FLEX	988671121PKN33494
BXZ1F71	ONIBUS M. BENZ/CAIO LO 916	22/23	DIESEL	9BM979277PB275130
BSV8I61	FIAT UNO MILLE SMART	00/01	ALCOOL	9BD15828114157576
GDS4D51	RENAULT DUSTER ZEN16	22/23	FLEX	93YHJD204PJ418487
GCM0202	Honda XR 250 - Tornado	2008	GASOLINA	9C2MD34008R018147
DMN6552	VW Comil Svelto	2008	Diesel S10	9BWRL82W78R848923
DED6722	Ford/F.4.000 – G	01/01	Diesel S500	9BFLF47G91BO58626
DMN6562	GM Corsa Hatch Premium Flex	09/10	FLEX	9BWA452RX9R938488
EGI8012	Pas/Palio Week Adven Flex	13/14	FLEX	9BD373175E5034439
EGI8022	Fiat / Doblô Atractive 1.4 Flex	13/13	FLEX	9BD1199707d1109814
EGI7982	Renault Logan 1.0 16V Flex	13/13	FLEX	93YLSR6RHDJ767241
DMN6592	Fiat UNO Vivace 1.0 - FLEX	14/14	FLEX	9BD 195152E0541592
FMX9602	MICRO onibus (Governo de SP)	14/14	Diesel S10	93PB75M1MECO51196
ERR9C02	Fiat/Strada HD WE CC E	20/20	GASOLINA	9BD5781FFLY425042
GAA3A82	ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	20/21	Diesel S10	9532E82W4MR112646
FBE1A62	VW/14.190 CRM 4X2	2021	DIESEL	9536E7231nr043871
FRZ8A12	Chev/Onix Plus 10Mt lt1	2022	FLEX	9BGEB69A0NG194439
GHS2A92	Mmc/l200 triton spo gl	2022	diesel	93XLJKL1TPCN52258
FZO8152	CARROCERIA REBOQUE	22/22	DIESEL	9A9BA0511NHDD9544
EQH8G92	ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916	22/23	DIESEL	9BM979277PB280497
BSV9J92	FIAT UNO MILLE SMART	00/01	ALCOOL	9BD15828114157608
DBA4543	Ford/F 14.000 160	02/03	Diesel S500	9BFXK84FX3B084803



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

BTR8163	Neobus Mega – VW 17210	2003	Diesel S500	9BWRF82W73R303059
DED6723	FORD/F-14000 Basculante	01/01	Diesel S500	9BFXK84F21B058452
DMN6563	VW 8120 Euro 3	09/09	Diesel S500	9BWA452RX9R938488
GCM0203	Honda XR 250 - Tornado	2008	GASOLINA	9C2MD34008R018165
EGI8023	Palio Adventure flex	13/14	FLEX	9BD373175E5035639
DMN6583	Renault Duster Flex	13/14	FLEX	93YHSR7P5EJ766008
EGI7983	Pas/ Automovel Renault/Logan Flex	13/13	FLEX	93YLSR6RHDJ767585
FBY4583	Honda XRE 300 Flex	2015	FLEX	9C2ND1110FR017619
EGI7973	FIAT/ Uno Mille Economy	12/13	FLEX	9BD15822AD6716942
GAA3A73	VW/15.190 EOD E.HD ORE Ônibus	20/21	Diesel S10	9532E82W3MR112590
GAA3H53	VW 15.190 EOD ORE Ônibus	20/21	Diesel S10	9532E82W1MR116668
GAA6A43	VW/15 .190 EOD E.HD ORE Ônibus	21/20	Diesel S10	9532E82W8NR000451
BYE9I13	KAWASAKI VERSYS-X 300	22/23	GASOLINA	96PLEHC17PFS00055
FPT5H63	ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916	22/23	DIESEL	9BM979277PB279746
GJL6I33	RENAULT DUSTER ZEN	22/23	FLEX	93YHJD206PJ417129
BYE9I13	KAWASAKI VERSYS-X 300	22/23	GASOLINA	96PLEHC17PFS00055
GCM0204	Honda XR 250 - Tornado	2008	GASOLINA	9C2MD34008R018169
NKS5384	VW Caminhão 15.180 CNM	2008	Diesel S500	9BW7682328R845254
NKS5404	VW Caminhão Basculante 13.180	2008	Diesel S500	9BW7672368R843100
NKS5324	VW Caminhão 15.180 CNM (prancha)	2008	Diesel S500	9BW7682308R845009
NKS5334	VW Caminhão Basculante 13.180	2008	Diesel S500	9BW7672328R843109
NKS5364	VW Caminhão Basculante 13.180	2008	Diesel S500	9BW7672328R843042
NKS5374	VW Caminhão Basculante 13.180	2008	Diesel S500	9BW7672328R843033
EEF2484	VW Caminhão 13.180 CNM	08/09	Diesel S500	9BW76723X9R910556
DBA4544	Retroescavadeira / Fiat Allis FB80.3	2002	Diesel S500	FB803A2R03874
DMN6554	MICRO Ônibus Volare	09/10	Diesel S500	93PB11E3PAC030827
DMN6594	Caminhão água VW 17.180 Euro 3 Worker	11/12	Diesel S10	9533182T0CR201179
EGI7964	Fiat / Doblo Cargo 1.4	12/13	FLEX	9BD223153D2027583
DMN6574	MICRO-Ônibus Iveco/Cityclass 70c17	12/12	Diesel S10	93ZL68CO1D8441953
EGI8024	Palio Ween Kend Adventure FLEX	13/14	FLEX	9BD373175E50344446
EGI7984	Renault Logan FLEX	13/13	FLEX	93YLSR6RHDJ766698
EGI8014	Fiat UNO Vivace 1.0 FLEX	14/14	FLEX	9BD 195152E0541583
CJH1414	Toyota/Corola XEI 20	17/18	FLEX	9BRBD3HE1J0357888
GAA1H14	VW/15.190 EOD E.HD ORE Ônibus	20/21	DIESEL	9532E82W5MR110940
GAA3A74	VW/15.190 EOD E.HD ORE Ônibus	20/21	Diesel S10	9532E82W3MR112718
GAA3I24	VW 15.190 EOD ORE Ônibus	20/21	Diesel S10	9532E82W9MR116787
BHO9I14	KAWASAKI VERSYS-X 300	22/23	GASOLINA	96PLEHC10PFS00057
BTR8165	Neobus/Mega VW 17210	2003	Diesel S500	9BWRF82W53R302671
CHU3605	Caminhão Basculante-VW 12 140 H	1996	Diesel S500	9BWXTACM8TDB61499
CKH9755	Car-Tr. Misto - M.A. Case série FBB02A2R00345 - Retro-Escavadeira	1997	Diesel S500	JHF 0026196 - JHF0035292



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

BPZ3365	Caminhão Basculante VW/12.170 BT	1999	Diesel S500	9BWX2TDFXXXRX06042
GCM0205	Ford Ecosport XL 1.6 Flex	2008	FLEX	9BFZE14PX88947782
DMN6555	MICRO ÔNIBUS Volare	09/10	Diesel S500	93PB11E3PAC30828
DAT9075	Honda / XRE - 300	2010	GASOLINA	9C2NDO910ARO18615
EGI7965	Renault Logan Flex	13/13	FLEX	93YLSR6RHDJ7732811
EGI8025	Micro ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L	13/14	Diesel S10	93PB55M10EC049781
FXG5825	FIAT / DUCATO MINIBUS	15/16	Diesel S10	93W245R3RG2155460
EGI7975	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	12/13	FLEX	9BD15822AD6716921
DMN6575	VW/GOL 1.0 GIV	10/11	FLEX	9BWAA05W0BP067017
GAA3A85	ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	20/21	Diesel S10	9532E82W5MR112607
FVC2E05	VW 14.190 CRM 4X2 Gaiola	21/22	Diesel S10	9536E7233NR031284
CZA9435	Ford/ F4000 G	2001	GASOLINA	9BFBRZFA2B068721
CBR5896	MA/Fiat Allis - Pá Carregad.	1996	Diesel S500	R1209TC00179
DBA4566	Car/C. Trator (retro escav) FIAT ALLIS	2004	Diesel S500	FB803TV004453
GCM0206	Ford Ecosport XL 1.6 Flex	2008	FLEX	9BFZE14P988940242
EEF2516	VW 17180 - Caminhão	08/09	Diesel S500	9BWC182T29R921988
EEF2496	VW 17180 - Caminhão	08/09	Diesel S500	9BWC182T09R918930
DAT9076	Honda / XRE 300	2010	GASOLINA	9C2ND0910ARO17222
DMN6576	Hyundai HR - HDB	11/12	Diesel S500	95PZBN7HPCB037915
EGI8006	Renault/Duster 16 E 4X2 FLEX	13/14	FLEX	93YHSR7P5EJ726906
DMN6596	Renault Logan FLEX	13/13	FLEX	93YLSR6RHDJ773816
FMX9616	MICRO ônibus	14/14	Diesel S10	93PB75M1MECO51214
FCD9726	Honda / XRE 300 FLEX	2015	FLEX	9C2ND1110FR017668
FDY4686	Honda / XRE 300 FLEX	2015	FLEX	9C2ND11110FR017322
GAW3386	Doblô Atractive 1.4 - Fiat FLEX	15/16	FLEX	9BD11970UG1134044
DMN6566	VW/VOYAGE 1.6 FLEX	2009	FLEX	9BWDB05U1AT172891
EGI7976	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	12/13	FLEX	9BD15822AD6717156
DCU9156	Kawasaki/ Versys-X 300A	22/23	GASOLINA	96PLEHC1XPFS00051
CBR5897	MA/Fiat Allis - Retro-escav.	1996	Diesel S500	FBB02A2R00345
DED6727	FORD/F-14000 Caminhão pipa	01/01	Diesel S500	9BFXK84F31B057276
CZA9427	Pas/Ônibus/Volks/Comil/Svelto U	00/01	Diesel S500	9BWY2TJB31RY16556
EGI8017	Fiat Doblô Atractive 1.4 FLEX	13/13	FLEX	9BD119707D1109853
EGI8007	Renault Master STD L2.2.3	13/14	Diesel S10	93YVE34MCEJ716276
FRG6537	Moto Honda XRE 300 FLEX	2014	FLEX	9C2ND11110ER025551
FCJ9267	Honda XRE 300 FLEX	2015	FLEX	9C2ND11110FR019608
EGI7977	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	12/13	FLEX	9BD15822AD6716987
BZF 2077	MOTO Triumph/ Tiger 800 XCX	19/20	FLEX	97NE07BF9CM961412
FWA4G27	Fiat Cronos	22/22	FLEX	8AP359AFDNU199530
BPQ3A77	MR/ NEW HOLLAND	22/22	Diesel	HBZN0140TNAFO9301
BTR8168	Ônibus Neobus/Mega VW 17210	2003	Diesel S500	9BWRF82W53R302833
DED6728	FORD/F 14000 Basculante	01/01	Diesel S500	9BFXK84F31B055074



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DBS7598	VW/Comil Svelto U - ônibus	2006	Diesel S10	9BWRP82W06R617072
CZA9428	Ford/F-4000G	2001	Diesel S500	9BFLF47G52B068720
EEF2508	VW 17180 - Caminhão	08/09	Diesel S500	9BWC182T99R921812
DMN6578	Fiat/Ducato Minibus	10/11	Diesel S500	93W244M24B2065298
EGI7968	Renault Logan FLEX	13/13	FLEX	93YLSR6RHDJ773819
EGI8028	Fiat Doblô Atractive 1.4 FLEX	13/13	FLEX	9BD119707D1109917
DMN6598	Fiat UNO Vivace 1.0 FLEX	14/14	FLEX	9BD 195152E0541582
DJM8028	ÔNIBUS VW	14/14	Diesel S10	9532E82W1ER424781
EGI 7978	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	12/13	FLEX	9BD15822AD6717135
FZQ 2778	HONDA/ XRE 300	18/18	FLEX	9C2ND1110JR101829
BSZ 5668	MOTO Triumph/Tiger 800 XCX	19/20	FLEX	97NE07BF4LM961432
DMN6558	I/M. BENZ NIKS MIC 20 PAS - SPRINTER.	08/09	Diesel S500	8AC9046639E003758
CPH9879	Ford/F-14000HD - Tanque 18351	1998	Diesel S500	9BFXTNSZ5WDB02936
CRH3589	Car/TR rodas MA FIAT ALLIS	1999	Diesel S500	10Y00163
CZA9399	Pas/Ônibus/Volks/Comil/Svelto U	00/01	Diesel S500	9BWY2TJB31RY16511
DED6729	FORD/F 14000 – 160 MUCK	01/01	Diesel S500	9BFXK84F71B058463
DBA4559	VW/17210 – Neobus – Mega	2005	Diesel S10	9BWRP82W35R526053
EGI7969	Renault Logan 1.0 16V FLEX	13/13	FLEX	93YLSR6RHDJ773818
EGI8019	Ford Ranger XLT CD4MD32	13/14	Diesel S10	8AFAR23LL1EJ179493
EGI8009	Fiat UNO Vivace 1.0 FLEX	14/14	FLEX	9BD 195152E0541581
DMN6579	MICRO ÔNIBUS M.BENZ / OF 1519 R.ORE	14/14	Diesel S10	9BM384069EB935830
DJM8339	Ônibus VW / MASCA GRANMIDI EOD	14/14	Diesel S10	9532E82WOER415554
DBS7609	Caminhão Iveco Daily 5013 CC Gaiola	07/07	Diesel S500	93ZC5190178328997
FPJ3179	FIAT/PALIO FIRE	15/16	FLEX	9BD171027G7552927
EGI7989	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	12/13	FLEX	9BD15822AD6716970
DDS4650	Retro Escavadeira 580 l - Case	2001	Diesel S500	JHF0038281
CZA9430	VW/Neobus/Mega 17210	01/02	Diesel S500	9BWRF82W32R202695
EEZ8350	MA / Trator TR Misto - Esteira New Holland	2008	Diesel S500	N8AC01851
EEF2480	VW 13180 CNM - Caminhão	08/09	Diesel S500	9BW76723X9R910637
DMN6570	GM/ Celta – Life FLEX	09/10	FLEX	9BGRZ4810AG149023
DBA4570	Fiat Uno Mille Fire Flex	2006	FLEX	9BD15802764861225
EGI7970	Renault Logan FLEX	13/13	FLEX	93YLSR6RHDJ767370
EGI8020	Ford Ranger XLT CD4M3.2	13/14	Diesel S10	8AFAR23L7EJ179496
FQL9870	RENAULT MASTER BAÚ	13/14	Diesel S10	93YVBU4L1EJ209503
FCI6430	M.Onibus Iveco Cityclass 70c17	13/14	Diesel S10	93ZL68C01E8455758
FEF1640	Caminhão Volvo/VW 270 6x2R tanque	15/15	Diesel S10	93KK0R1C6FE155102
GAW7450	Doblô Essence 1.8 - Fiat FLEX	15/16	FLEX	9BD11960SG1134309
EGI8070	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	13/14	FLEX	9BD11056CE1564022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

16. DO JULGAMENTO

16.1 Conforme o artigo 59 da lei 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que:

- a-** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- b-** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- c-** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item anterior.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Para todos os casos omissos de diretrizes legais, inclusive para casos que podem ocorrer e que não foram mencionados neste Termo, deverão ser respeitadas as disposições, normas e legislações em vigor que regem a matéria, as quais deverão ser observadas e seguidas, conforme a peculiaridade de cada item a ser fornecido.

17.2. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

Robson Kendi Hayashi
Diretor
Departamento de Frota

Itapecerica da Serra, 31 de julho de 2025

João Antonio Valério
Secretário
Secretaria Municipal de Administração